



DECRETO Nº 2462/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.190/2008 de 27 de agosto de 2008.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.312,00 (Um mil, trezentos e doze reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

07.00 –SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – GABINETE DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.015.452.0133.2043 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS E LOGRAD.PUBLIC.		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente	R\$	1.312,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.312,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.02.020.602.0162.2054 – PROGRAMA NA MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente	R\$	1.312,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 1.312,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 27 de Agosto de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal